

1/2013

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 9 DE JANEIRO DE 2013**

----- Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Jorge José Horta Revez, Dr. António José Guerreiro Cachoupo, Dr.^a Maria Sebastiana Miguel Machado Soares Romana e Dr.^a Sandra da Cruz Gonçalves, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09,40 horas. -----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas à presente reunião. -----

3.- APROVAÇÃO DAS ATAS DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE DEZEMBRO E DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012: -----

----- Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação as Atas da reunião ordinária de 19 de dezembro e da reunião extraordinária de 21 de dezembro de 2012. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-las. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1.- FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL: -----

----- A Vereadora Dr.^a Sebastiana Romana disse congratular-se com o facto de a Biblioteca Municipal estar aberta aos sábados à tarde, o que possibilita a utilização daquele espaço pela população que trabalha durante a semana. -----

----- A Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves disse que o novo Regulamento dos Horários dos Serviços, que entrará brevemente em vigor, prevê a abertura da Biblioteca durante todo o dia de sábado. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 2.369.686,29 €; -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 57.989,02 €; -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 2.448.737,32 €. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da aplicação MyNet. -----

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada na DOTAU desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1.- PROCESSO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA INALENTEJO – RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE PARCERIA – FUNDAÇÃO SERRÃO MARTINS: -----

----- Foi presente a Informação NPED nº 342/2012, de 17 de dezembro, do seguinte teor:-----

----- "A Fundação Serrão Martins apresentou uma candidatura ao Programa INALENTEJO, Regulamento Específico Património Cultural, convite público nº4/2012, Eixo 2 – Valorização do espaço regional no valor global de 131.481 € para o projeto MÉRTOLA & MINA DE S. DOMINGOS:TODAS AS HISTÓRIAS NUM LUGAR SÓ!.-----

----- Considerando a urgência, porque o prazo de submissão da candidatura terminava a 17 de dezembro, foi emitida declaração assinada pelo Vice-Presidente de parceria e de compromisso relativamente ao financiamento por parte da Câmara Municipal, caso a candidatura venha a ser aprovada pelo INALENTEJO.-----

----- Para efeitos de ratificação da declaração deverá o processo ser enviado à próxima reunião de Câmara.-----

----- Em anexo segue a caracterização da operação e os valores do orçamento da candidatura para além da declaração."-----

----- A Vereadora Dr.ª Sebastiana Romana solicitou que fossem revistos os parceiros desta parceria, não percebendo a não inclusão da ADPM na mesma considerando a experiência detida pela ADPM nalgumas das ações.-----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez corroborou a opinião da Vereadora e acrescentou que a inclusão da ADPM nesta parceria teria a vantagem de ter uma majoração de 10% na análise da candidatura.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a Declaração de Parceria conforme proposto na Informação acima transcrita.-----

7.2.- PROCESSO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA INALENTEJO – RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE PARCERIA – MERTURIS, E.M.:-----

----- Foi presente a Informação NPED nº 341/2012, de 17 de dezembro, do seguinte teor:-----

----- "A MERTURIS, EM apresentou uma candidatura ao Programa INALENTEJO, Regulamento Específico Promoção e Capacitação Institucional, convite público nº10/2012, Eixo 1 – Competitividade, Inovação e Conhecimento no valor global de 142.487,77 € para o projeto NATURALMENTE, ALENTEJO!.-----

----- Considerando a urgência, porque o prazo de submissão da candidatura terminava a 17 de dezembro, foi emitida declaração assinada pelo Vice-Presidente de parceria e de compromisso relativamente ao financiamento por parte da Câmara Municipal, caso a candidatura venha a ser aprovada pelo INALENTEJO.-----

----- Para efeitos de ratificação da declaração deverá o processo ser enviado à próxima reunião de Câmara.-----

----- Em anexo segue a caracterização da operação e os valores do orçamento da candidatura para além da declaração."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a Declaração de Parceria conforme proposto na Informação acima transcrita.-----

7.3.- PROJETO "MÉRTOLA TEM MELODIA" – PROTOCOLO COM A ALSUD: ----

----- Foi presente a Informação DCDT nº 05/2013, de 04 de janeiro, do seguinte teor:- -----

----- "Apresentou a Alsud, Cooperativa de Ensino e Formação Profissional do Alengarve, CIPRL um projeto denominado "Mértola tem Melodia" cujo objetivo principal se prende sobretudo em colmatar uma lacuna no ensino da música fora do

contexto escolar. Atendendo que desde há vários anos que a autarquia de Mértola tem vindo a desenvolver esforços no sentido da criação de condições para que o ensino da música seja uma realidade neste concelho, proponho que o projeto "Mértola tem Melodia" seja apoiado. Mais proponho que esse apoio esteja consubstanciado num protocolo, a assinar por ambas as partes, cuja minuta se anexa." -----

----- Considerando que o Protocolo consubstancia o apoio de financeiro de 3.750,00 € anuais, e que a rubrica orçamental não tem dotação suficiente, o Snr. Presidente propôs e a Câmara aprovou por unanimidade o adiamento deste assunto. -----

8.- PATRIMÓNIO: -----

8.1.- CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE QUATRO FOGOS PARA HABITAÇÃO SOCIAL MUNICIPAL EM REGIME DE RENDA APOIADA – RELATÓRIO DE ADMISSÃO DE CONCORRENTES: -----

----- Foi presente o Relatório de admissão de concorrentes ao Concurso em referência, elaborado pela Comissão para o efeito designada em reunião da Câmara de 25 de outubro de 2012, e cujo teor se transcreve: -----

----- "No dia 08 de janeiro de 2013, pelas 10H00, findo o prazo concedido para aos candidatos para aperfeiçoamento/suprimento de faltas documentais nos termos do capítulo IV n.º1 ponto 9 do programa de concurso, reuniu-se a comissão para apreciação das candidaturas do concurso para atribuição de quatro fogos para habitação social municipal em regime de renda apoiada, identificados através do edital n.º155/2012 de 06.11.2012, constituída pelos seguintes membros: António Manuel Domingos Parente Figueira, Isabel Maria Rodrigues Soares e António Manuel Gonçalves Simão, e procedeu à listagem provisória dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso, indicando a fundamentação da sua exclusão de acordo com o capítulo IV n.5 ponto 5.2. do programa de concurso. -----

Candidatos (as) Admitidos: -----

- António José Dias Roberto -----
- António José Madeira Drago -----
- António José Garcia Vargas -----
- Luis Carlos Palma Gonçalves Lopes -----
- Mara Sofia Bento Silva -----
- Maria Fernanda Reis Guerreiro -----
- Nélia Isabel Revez Romba -----
- Sandra Cristina Candeias Gomes -----
- Susana Isabel Martins Lampreia Ramires -----
- Vanda Sofia Pestana Serrão Martins -----
- Vilma Maria Fernandes Tirado -----

----- Os restantes candidatos (as) encontram-se excluídos de acordo com os fundamentos infra: -----

- Ana Cristina Santos Palma a) e c) -----
- Ana Maria Bento dos Santos Neto a) -----
- Bruno Filipe Rações Ramos b) -----
- Bruno Miguel Marques Cruz Bartolomeu c) -----
- Cláudia Sofia Claudino Figueira d) -----
- Francisco Gonçalves Palma c) -----
- Luis Vasco dos Santos c) -----
- Maria José Dionísio Caixinha d) -----

- Maria Margarida de Sousa Marques Ventura c) e d) -----
- Mykola Puyyu c) -----
- Ricardo Manuel Jesus Lopes Soares c) -----
- Sérgio Manuel Palma da Conceição a) -----
- Teresa Isabel Carrilho Reis c) -----

a) Falta documentação; -----

b) Relatório Psicológico; -----

c) O valor Rendimento Mensal Corrigido per capita (RMC) do agregado familiar excede, em função do salário mínimo, o disposto no ponto 8 do n.º1 do capítulo IV do programa de concurso; -----

d) Membro do agregado é proprietário, comproprietário, usufrutuário de promitente-comprador ou arrendatário de imóvel ou fração habitacional em território nacional, que possa satisfazer as respetivas necessidades habitacionais (ponto 3 do n.º1 do capítulo IV do programa de concurso). -----

----- Refira-se que atento o art.6.º do Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão do Parque Habitacional de Arrendamento Social, sob epigrafe lista dos(as) concorrentes, a Câmara Municipal deverá aprovar a lista de classificação provisória dos(as) candidatos(as) admitidos(as) e excluídos(as), com indicação dos fundamentos da exclusão.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a lista de classificação provisória dos candidatos admitidos e excluídos, com os fundamentos contidos no Relatório acima transcrito. -----

9.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----

9.1.- DÉCIMA-QUARTA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2012: -----

----- Foi presente, para ratificação, nos termos da alínea d) do nº 2 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, a 14ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2012. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratifica-la. -----

9.2.- DÉCIMA-QUARTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2012: -----

----- Foi presente, para ratificação, nos termos da alínea d) do nº 2 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, a 14ª alteração ao Orçamento Municipal para 2012. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratifica-la. -----

9.3.- PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO 2013: -----

----- Foi presente uma Proposta do Snr. Presidente, datada de 02 de janeiro corrente, do seguinte teor: -----

“PROPOSTA -----
FUNDOS DE MANEIO -----

----- Em conformidade com os pontos 2.3.4.3 e 2.9.10.1.11 do POCAL, proponho que a Câmara Municipal delibere constituir os seguintes fundos de maneiio, para pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, a regularizar até ao dia 10 de cada mês e saldado no final do ano: -----

Manuel José Dias Marques – 1.000 € -----

António Manuel Domingos Parente Figueira – 1.000 € -----

Paulo António Dionísio Felizardo – 1.250 € -----
----- Os fundos de maneiio devem ser movimentados de acordo com o Regulamento de Controlo Interno.” -----
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Snr. Presidente. -----

9.4.- CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: -----

----- Foi presente a Informação DCDT nº 1/2013, de 03 de janeiro, do seguinte teor: -----

----- “Tendo início este mês um vasto leque de eventos culturais, nos quais será necessário efetuar despesas que, pela sua especificidade e, muitas vezes, pela urgência dos casos, não poderão aguardar pelo processo normal de requisição, propõe-se que seja constituído um fundo de maneiio, no valor de 1.000,00 €, que possa ser repostado no final de cada iniciativa ou no final de cada mês, com término a 31 de Dezembro de 2013.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

9.5.- RELAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSUMIDOS EM 2012: -----

----- De conformidade com a deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 07 de março de 2012, foi presente a relação dos contratos de prestação de serviços assumidos durante o ano transato. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificá-los. -----

9.6.- EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO GENÉRICO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM 2013: -----

----- Foi presente uma Proposta da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 08 de janeiro corrente, do seguinte teor: -----

----- “Considerando o que a Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro – *Orçamento do Estado para 2013*, determina no seu artigo 75º, n.º4, a obrigação dos órgãos, serviços e outras entidades previstas os nºs 1 a 4 do artigo 3º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, *incluindo pessoas coletivas de direito público* entre outros em que a norma é aplicável, quando da *celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços*, à necessidade de emissão de *parecer prévio vinculativo*; -----

----- Considerando ainda, que de acordo com o n.º 6, da mesma lei apenas estão excluídos desta obrigação, as seguintes situações: -----

1)A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços essenciais, previstos no número 2 do artigo 1º da Lei nº 23/96, de 26 de Julho, como são exemplo: o fornecimento de água, energia elétrica, gás natural e gases de petróleo liquefeitos canalizados, comunicações eletrónicas, serviços postais, tratamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos urbanos; -----

2)Contratos mistos, cujo tipo contratual preponderante não seja o da aquisição de serviços; -----

2)A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços adjudicados ao abrigo de acordo-quadro; -----

3)A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com entidades públicas empresariais; -----

4)As renovações de contratos de aquisições de serviços, nos casos em que tal seja permitido, quando os contratos tenham sido celebrados ao abrigo de concurso público em que o critério de adjudicação tenha sido o mais baixo preço. -----

----- Considerando que nas autarquias locais, o parecer previsto é da competência do órgão executivo, cf. dispõe o artigo 75º, nº 10 da Lei 66-B/2012, LOE para 2013, e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) a c) do número 5 do mesmo artigo, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no nº1 do artigo 6º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de abril; -----

----- Considerando a Portaria nº 9/2012, de 10 de Janeiro, que define os termos e tramitação a aplicar a todos os contratos de aquisição de serviços, celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, onde nos incluímos, pf. do artigo 1º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro; -----

----- Considerando que a referida Portaria admite a possibilidade de parecer genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços, quando a execução se conclua no prazo de 20 dias a contar da notificação da adjudicação, desde que não ultrapassem o montante anual de 5.000,00€ a contratar com a mesma contraparte;-----

----- Proponho a V. Ex.ªs: -----

1º Que seja emitido parecer genérico favorável à celebração de contratos de prestação de serviços que ocorrerem durante o ano de 2013, de aquisição de serviços cuja execução se conclua no prazo de 20 (vinte), dias a contar da notificação da adjudicação e não ultrapassem os 5.000,00€; -----

2º Que seja emitido parecer genérico favorável à celebração de contratos de prestação de serviços de manutenção ou assistência de máquinas, equipamentos ou instalações, pelo prazo de um ano, desde que não seja ultrapassado o montante anual de 5.000,00€, a contratar com a mesma contraparte; -----

----- Os Serviços de contratação devem comunicar ao órgão executivo, até final do mês seguinte àquele em que foram adjudicados os contratos que forem celebrados, juntando os elementos previstos no artigo 3º, número 2, da mencionada Portaria.”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a Proposta acima transcrita. -----

9.7.- CEDÊNCIA DE VIATURAS A ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO E JUNTAS DE FREGUESIA – PROPOSTA DE REDUÇÃO DE TAXAS:

----- Foi presente a Informação DCDT nº 2/2013, de 03 de janeiro, do seguinte teor:- -----

----- “Considerando que a Câmara Municipal aprovou, em 21 de dezembro de 2011, a redução de receitas municipais relativas à cedência de viaturas para as associações sem fins lucrativos do Concelho, cujo prazo fixado termina a 31 de dezembro; -----

----- Considerando que as reduções aprovadas têm constituído um importante apoio para que as Associações continuem a desenvolver a sua atividade em prol do desenvolvimento cultural e desportivo do Concelho; -----

----- Considerando que as Juntas de Freguesias também desenvolvem um trabalho importante junto das populações, no que concerne à dinamização de passeios, sobretudo para os mais idosos;-----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal aprove a redução de 75% nas receitas provenientes da cedência de viaturas, bem como a isenção no pagamento de

receitas procedentes da cedência de viaturas nas deslocações dentro do Concelho de Mértola para todas as Associações sem fins lucrativos do Concelho e para as Juntas de Freguesia do Concelho, a produzir efeitos entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2013.” -----

----- Do processo faz parte a Informação DAF nº 5/2013, de 07 de janeiro, do seguinte teor: -----

----- “A informação n.º2/2013, da DCDT propõe, conforme realizado no ano anterior, a redução do valor a pagar pelas Associações sem fins lucrativos do Concelho e Juntas de Freguesia do Concelho, pela cedência de viaturas e respetivas horas de trabalho dos motoristas.-----

----- O n.º3, do artigo 9.º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Outras Receitas Municipais dispõe que “a Câmara Municipal, mediante fundamentação, pode quando requerido, conceder isenções totais ou parciais, (...), quando as licenças ou prestações de serviços se destinem diretamente à realização dos seus fins”. A alínea a) refere as “pessoas coletivas de direito público” e a alínea e) refere as “associações ou fundações, culturais”.-----

----- Salvo melhor entendimento, a Câmara Municipal de Mértola é competente para decidir isentar ou reduzir o pagamento dos serviços realizados.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a redução de 75% nas receitas provenientes da cedência de viaturas, bem como a isenção no pagamento de receitas procedentes da cedência de viaturas nas deslocações dentro do Concelho de Mértola para todas as Associações sem fins lucrativos do Concelho e para as Juntas de Freguesia do Concelho, a produzir efeitos entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2013, conforme proposto nas informações acima transcritas.-----

10.- EDUCAÇÃO E CULTURA: -----

10.1.- AUXÍLIOS ECONÓMICOS – ANO LETIVO 2012/2013: -----

----- Foi presente a Informação DCDT nº 1/2013, de 02 de janeiro, do seguinte teor: -----

----- “Foi requerido, pelas respetivas encarregadas de educação, o auxílio económico, para os alunos: -----

- Henrique Guerreiro Palma Pires, que irá frequentar o Jardim de Infância em de Santana de Cambas; -----

- Gabriel Filipe Santos Maria, que irá frequentar o Jardim de Infância em S. Miguel do Pinheiro.-----

----- O Henrique tem o escalão 2 do Abono de Família, pelo que, de acordo com o Despacho nº. 20956/2008 do Sr. Secretário de Estado Adjunto e da Educação, de 11 de Agosto de 2008, que fixou as normas que regulam as condições de aplicação das medidas de ação social escolar da rede pública, deve ser atribuído o escalão B. Contudo a encarregada de educação solicita, em carta dirigida à autarquia, a atribuição do escalão A uma vez que os rendimentos são apenas o valor líquido de 478,93€ e que o marido atualmente está desempregado.-----

----- O Gabriel reside atualmente com os avós maternos, uma vez que os pais não detêm condições económicas para suportar a sua sobrevivência. Tem uma irmã mais velha, a cargo dos pais, a residir no Algarve, ambos desempregados. A avó trabalha como ajudante familiar na Santa Casa da Misericórdia e o avô está também desempregado, não tem trabalho certo, fá-lo ocasionalmente. Não apresentou declaração de abono de família, a avó referiu que não recebe. -----

-----Tendo em consideração os argumentos, proponho que seja atribuído o escalão A, a ambas as crianças e que o mesmo, de acordo com o mesmo Despacho nº. 20956/2008 e o Regulamento Interno, artigo 7º, produza efeito apenas no valor a pagar pelas refeições tomadas em contexto escolar.”-----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

10.2.- INSTRUMENTOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO – CANDIDATURAS PARA 2013: -----

----- Foi presente a Informação DCDT nº 4/2013, de 04 de janeiro, do seguinte teor:- -----

----- “De acordo com o estipulado nos Instrumentos de Apoio ao Associativismo Desportivo, os quatro clubes desportivos do Concelho apresentaram candidaturas aos apoios municipais para o corrente ano. -----

----- Analisada toda a documentação que integra as várias candidaturas, proponho a seguinte distribuição de verbas:-----

1. Programa de Apoio às Atividades Regulares: -----

a) Clube de Futebol Guadiana – 39.137,00 €; -----

b) Clube de Pesca Desportiva «Os Amigos do Guadiana» - 27.816,00 €; -----

c) Clube Náutico de Mértola – 36.973,00 €; -----

d) Mina de S. Domingos Futebol Clube – 3.462,00 €; -----

2. Programa de Apoio à Cedência de Materiais e Aquisição de Bens e Equipamentos

– Medida 2: Aquisição de Bens e Equipamentos: -----

a) Clube de Futebol Guadiana – 794,03 €; -----

3. Programa de Apoio à Realização de Grandes Iniciativas:-----

a) Clube Náutico de Mértola – 3.500,00 €. -----

----- Para além das componentes acima referidas, o Clube Náutico de Mértola candidatou-se ao Programa de Apoio à Construção, Remodelação e Recuperação de Infraestruturas, com vista à remodelação do sistema de águas quentes sanitárias da sua sede. Dado que este processo já vinha do ano anterior, tendo, na altura, o Clube referido a intenção de candidatar o mesmo a outras entidades, em virtude do orçamento em causa ser bastante elevado, proponho, de acordo com o previsto nos Instrumentos de Apoio ao Associativismo Desportivo, que a aprovação do financiamento para esta candidatura fique dependente de informação sobre os valores aprovados pelas outras entidades ou da demonstração, por parte do Clube, de capacidade para garantir as verbas em causa, e que a posterior aprovação municipal seja objeto de adenda ao contrato programa de desenvolvimento desportivo. -----

----- Relativamente ao Mina de S. Domingos Futebol Clube, há a salientar que a verba proposta se destina apenas às despesas correntes anuais e àquelas que estejam relacionadas com as atividades recreativas sem fins lucrativos, uma vez que o Clube não tem, este ano, qualquer tipo de atividade competitiva.-----

----- De acordo com a legislação em vigor, proponho a aprovação das minutas dos contratos programa, a celebrar com os Clubes, as quais contemplam as verbas a distribuir por cada um deles e a sua repartição em função dos prazos fixados nos Instrumentos de Apoio ao Associativismo. -----

----- Em virtude de terem sido já desbloqueadas verbas, a título de adiantamento por conta destes contratos programa, ao Clube de Futebol Guadiana e ao Clube Náutico de Mértola, tais valores deverão ser descontados na primeira tranche a receber por cada Clube, após a assinatura dos referidos contratos.”-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado nas respetivas rúbricas orçamentais. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita.-----

11.- ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS: -----

----- Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos não previamente agendados:

1.- Apoio às Juntas de Freguesia – Junta de Freguesia de S. Miguel do Pinheiro – Pedido de herbicida; -----

2.- Apoio às Juntas de Freguesia – Junta de Freguesia de S. João dos Caldeireiros – Pedido de herbicida. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os aditamentos propostos. -----

11.1.- APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE S. MIGUEL DO PINHEIRO – PEDIDO DE HERBICIDA: -----

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de S. Miguel do Pinheiro, por seu ofício nº 54/2012, de 11 de dezembro, solicita a cedência de 80 litros de herbicida para aplicação nas ervas daninhas em diversas localidades da freguesia. -----

----- Do processo faz parte a Informação DAF (Contabilidade) nº 07/2013, de 07 de janeiro, do seguinte teor: -----

----- “Tendo em conta o ofício nº 54/2012 da Junta de Freguesia de S. Miguel do Pinheiro, datado de 11/12, onde solicita a esta Câmara Municipal a cedência de 80 litros de Herbicida, para aplicar nas ervas daninhas das diversas localidades da freguesia;-----

----- Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido, e que cede anualmente um máximo de 70 litros por cada Junta de Freguesia; -----

----- Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém o material necessários; -----

----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação a cedência de 70lt; -----

----- Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte: ---

- 70l – Herbicida Roundup.....309,41€”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a cedência do material constante da Informação acima transcrita. -----

11.2.- APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE S. JOÃO DOS CALDEIREIROS – PEDIDO DE HERBICIDA: -----

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de S. João dos Caldeireiros, por seu ofício nº 66/2012, de 17 de dezembro, solicita a cedência de 100 litros de herbicida para aplicação nas ervas daninhas em diversas localidades da freguesia. -----

----- Do processo faz parte a Informação DAF (Contabilidade) nº 06/2013, de 07 de janeiro, do seguinte teor: -----

----- “Tendo em conta o ofício nº 66/2012 da Junta de Freguesia de S. João dos Caldeireiros, datado de 17/12, onde solicita a esta Câmara Municipal a cedência de 100 litros de Herbicida, para aplicar nas ervas daninhas das diversas localidades da freguesia;-----

----- Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido, e que cede anualmente um máximo de 70 litros por cada Junta de Freguesia; -----

----- Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém o material necessários; -----

----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação a cedência de 70lt; -----

----- Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte: ---

- 70l – Herbicida Roundup.....309,41€”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a cedência do material constante da Informação acima transcrita. -----

12.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

13.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10,10 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10,15 horas. -----

----- Sendo 10,15 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

14.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10,20 horas. -----

----- E eu,

Coordenadora Técnica, a redigi,

subscrevo e assino.-----